

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

AUTÓGRAFO Nº 452

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:-

- Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial do valor de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas com os festejos de Santo Antonio, padroeiro de nossa cidade, e Semana do Município.
- Artigo 2º - A cobertura do valor do presente crédito será feita com operação de crédito.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de junho de 1.966-.

-Jamil Abrahão Saad-
-Presidente-